

Á SANÇÃO

Sala das Sessões, 11 Maio 88, LEI Nº 802/88

José Antonio Dias  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou/ e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Frederico José da Costa, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a oposição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data// de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 11 de maio de 1988.

José Antonio Dias  
\_\_\_\_\_  
JOSE ANTONIO DIAS  
-PRESIDENTE-

  
\_\_\_\_\_  
RIVALDO JOSE DA SILVA ATAÍDE  
-1º SECRETÁRIO-